LEI Nº 6.105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 15.000 (quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 1501	Auxílios (940)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 1501	Subvenções Sociais (939)	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal